BANCO DE LA NACION ARGENTINA

ANEXO I

CONTRATO DE ABERTURA DE CONTA DEPÓSITO PESSOA FÍSICA

BANCO DE LA NACION ARGENTINA, com sede em Buenos Aires, República Argentina, e Sucursal na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 2319, inscrito no CNPJ sob o nº 33.042.151/0001-61, doravante denominada **BNA** e a Pessoa Física nomeada e qualificada na Proposta de Abertura de Conta Depósito doravante denominada **CLIENTE**, ajustam o seguinte:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

I - ABERTURA DE CONTA

1.1. O **BNA** manterá conta corrente em nome do **CLIENTE** utilizando-se, para tanto, dos dados fornecidos na Proposta de Abertura de Conta - Pessoa Física e pela documentação e comprovantes entregues pelo **CLIENTE**. A conta corrente será aberta e mantida na agência, sendo movimentada conforme segue**:**

- **a)** Conta Individual: pelo **CLIENTE;**
- **b)** Conta Conjunta Solidária (e/ou): isoladamente ou em conjunto pelos **CLIENTES;**
- **c)** Conta Conjunta não Solidária (e): em conjunto pelos **CLIENTES**;
- **d)** Conta de Menor até 16 anos: isoladamente pelo responsável legal qualificado na proposta de abertura de Conta;
- **e)** Conta de Menor de 16 aos 18 anos: pelo responsável lega1 qualificado, na proposta de abertura de conta corrente.

1.2.A movimentação da conta está sujeita à verificação prévia pelo **BNA** de inexistência de irregularidade na identificação e/ou nos dados cadastrais do **CLIENTE** e/ou de seu procurador**.**

II - DECLARAÇÕES

2.1.O **CLIENTE** declara que os dados indicados no Cadastro são verdadeiros.

2.2.O **CLIENTE**, por si, ou por seu procurador, quando for o caso, responsabiliza-se pela correta e adequada utilização da CONTA ora aberta, obrigando-se a não a utilizar e não permitir que terceiros a utilizem para fins ilícitos. Desta forma, o **CLIENTE** declara ter ciência de que o **BNA** poderá recusar a movimentação de recursos não declarados às autoridades públicas competentes ou cuja origem lícita não seja comprovada, de acordo com a legislação vigente.

2.3.O não cumprimento do acima disposto poderá consubstanciar irregularidades nas informações prestadas, ensejando o imediato encerramento da CONTA e a Comunicação do fato ao Banco Central do Brasil**.**

BANCO DE LA NACION ARGENTINA

III- REPRESENTAÇÃO LEGAL

3.1.O **CLIENTE** poderá constituir procurador para abrir, movimentar e/ou encerrar sua conta corrente. Se a procuração for outorgada sem prazo determinado, a revogação, alteração ou o cancelamento devem ser comunicados formalmente pelo **CLIENTE** ao **BNA.** O **CLIENTE** está ciente de que a ausência dessa comunicação isenta o **BNA** de qualquer responsabilidade decorrente de quaisquer atos praticados pelo procurador**.**

3.1.2. O **BNA** se reserva o direito de aceitar apenas instrumentos de procuração que tenham sido outorgados há, no máximo, 12(doze) meses.

3.2. Caso o **CLIENTE** seja menor de 16 anos de idade ou ainda maior de 16 anos e menor de 18 anos de idade, o seu representante legal assumirá a integra responsabilidade pelos atos praticados em nome do **CLIENTE**, vinculados à abertura, movimentação e encerramento das Contas, inclusive àqueles relacionados às operações de crédito, investimentos, produtos e serviços utilizados**.**

3.3 – Os **CLIENTES** de contas conjuntas declaram-se solidariamente responsáveis entre si, pelos lançamentos a débito ou a crédito efetuados na conta e pela integral liquidação de eventuais débitos apurados, incluindo, mas não se limitando a, principal, encargos financeiros, tarifas, comissões e tributos, inclusive quando referido débito decorrer de operações de crédito contratadas com o **BNA**.

3.3.1- Os **CLIENTES** de contas conjuntas, solidárias ou não, constituem-se também procuradores recíprocos para receber notificações, correspondências, citações e intimações em nome de todos, bem como para retirar talões de cheques e demais instrumentos relacionados à conta.

3.4.A inclusão ou exclusão de **CLIENTE** da conta corrente depende de prévia e expressa concordância de todos os **CLIENTES** e está condicionada a inexistência de obrigações relativas à conta corrente junto ao **BNA.**

3.4.1- A exclusão do **CLIENTE** não o libera da responsabilidade pelos atos por ele já praticados, ou ainda pelos atos praticados pelos demais **CLIENTES** a ele solidários, ficando o **BNA** isento de qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos causados. inclusive a terceiros. decorrentes da exclusão em questão.

IV – ATUALIZAÇÃO DE DADOS

4.1.O **CLIENTE** tem ciência de que deverá manter atualizados, junto ao **BNA,** seus dados cadastrais, comunicando a este, de imediato, a documentação correspondente a toda e quaisquer alterações neles ocorrida, especialmente em relação a sua qualificação, renda, patrimônio, endereços, e-mails, telefones, fac-símiles, dados de seus representantes e procuradores, bem como seus documentos que comprovam a compatibilidade entre as correspondentes movimentações de recursos, atividade econômica e capacidade financeira.

4.2.O **BNA** enviará para o endereço informado pelo **CLIENTE**, todas as correspondências oriundas da presente, bem como das demais operações por ele contratadas, podendo ainda utilizar quaisquer meios, inclusive eletrônicos, informado pelo **CLIENTE** para envio de comunicações de qualquer natureza. O **BNA** não se responsabilizará pelo envio de documentos ou quaisquer comunicações através de endereços, inclusive eletrônicos, incorretos, alterados ou cancelados, em razão da falta de atualização destes pelo **CLIENTE** junto ao **BNA**.

V - CARACTERÍSTICAS DA CONTA

5.1. O **CLIENTE** compromete-se a manter recursos disponíveis para movimentação da conta corrente. A movimentação se dará exclusivamente pelo(s) **CLIENTE(S)** ou à sua ordem por meio de depósitos em moeda corrente nacional, Transferência Eletrônica Disponível - TED, Documentos de Ordem de Crédito – DOC, créditos e débitos de diversas origens ou naturezas, ou por qualquer outra forma regulamentada, deverá ater-se aos usos e costumes normas, regulamentos e leis que disciplinam ou venham a disciplinar o acolhimento de créditos e débitos pelo **BNA.**

5.2. Para manutenção da CONTA o **BNA** estabelece um saldo médio mensal mínimo equivalente a R$500,00 (quinhentos reais). O não cumprimento dessa condição dá causa para encerramento da conta por parte do **BNA.**

VI - AUTORIZAÇÃO PARA INFORMAÇÕES

6.1- O **CLIENTE** autoriza expressamente ao **BNA,** em caráter irrevogável e irretratável, a**:**

a) Fornecer informações relativas às obrigações aqui contratadas ou oriundas de operações de crédito que lhe forem concedidas, para registro em quaisquer bancos de dados, cadastro de consumidores e serviços de proteção de crédito, inclusive **SERASA** e **SPC,** e ainda no Sistema de Informação de Crédito do Banco Central do Brasil **(SCR).** A presente autorização inclui a consulta pelo **BNA** a quaisquer bancos de dados cadastrais de consumidores e, especialmente, ao **SCR** e Cadastro Positivo. Quaisquer divergências de dados do **CLIENTE** no **SCR** deverão ser por este alterados, junto à instituição credora e/ou Banco Central do Brasil.

b) Comunicar, na hipótese de descumprimento de qualquer obrigação pelo **CLIENTE** assumida, o fato ao **SERASA** - Centralização dos Serviços dos Bancos S/A e **SPC** (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão encarregado de registrar atrasos no pagamento ou descumprimento de obrigações contratuais, após ter sido o **CLIENTE** devidamente informado a respeito, por escrito**.**

c) Verificar qualquer informação a seu respeito que possa afetar a relação de confiança necessária à abertura e manutenção desta CONTA.

d) Aplicar à presente CONTA toda e qualquer modificação/disposição legal ou regulamentar.

e) Divulgar as informações fornecidas pelo **CLIENTE** por determinação judicial e/ou autoridade competente**.**

f) O **CLIENTE** declara-se ciente de que o **BNA** poderá comunicar às autoridades competentes sobre as transações ou movimentações da conta: (I) realizadas em desacordo com os dados cadastrais fornecidos; (lI) cuja origem no tocante às partes envolvidas, valores, formas de realização e instrumentos utilizados, não sejam adequadamente demonstradas e comprovadas e; (III) quando houver recusa, formal ou tácita, de atualização de cadastro**.**

VII - MOVIMENTAÇÃO DA CONTA

7.1.O **CLIENTE** autoriza o **BNA** a acolher depósitos, retiradas e débitos na CONTA aqui referida, devendo para tanto, manter fundos disponíveis suficientes para a execução das respectivas solicitações**.**

7.2. Créditos decorrentes de DOC ou cheque só serão considerados como saldo disponível após a efetiva liquidação. A disponibilização desses recursos pelo **BNA** antes da efetiva liquidação/compensação pode ensejar a cobrança de principal, encargos financeiros, tarifas, comissões e tributos correspondentes**.**

7.3. Serão considerados como corretos e aceitos os lançamentos realizados na CONTA, bem como os dados constantes dos extratos emitidos pelo **BNA,** desde que não questionados pelo **CLIENTE** no prazo máximo de 6(seis) meses da data dos respectivos lançamentos**.**

7.4. As assinaturas apostas pelo **CLIENTE** em recibos, autorizações, cartas e outros documentos deverão estar em conformidade com os espécimes constantes dos Cartões de Assinaturas do(s) respectivo(s) representante(s) ou de seu(s) procurador(es), conforme o caso**.**

7.5. Excepcionalmente, o **BNA** poderá acolher e efetivar lançamentos a débito na conta corrente do **CLIENTE** sem que haja saldo disponível suficiente. Neste caso realizar-se-á uma operação de "Adiantamento a Depositantes", pela qual será cobrada a tarifa devida, indicada na Tabela de Serviços, e serão cobrados encargos financeiros diários sobre o saldo devedor, contados da data do adiantamento até a data da reposição dos recursos, bem como Imposto de Operações Financeiras - IOF correspondente. Referidos encargos financeiros serão debitados na conta corrente do **CLIENTE** que autoriza, desde já, esses débitos, obrigando-se a prover a conta com recursos suficientes e disponíveis para sua realização, sob pena de constituir-se em mora, independentemente de notificação passando, nesta condição, a responder cumulativamente pelos seguintes encargos financeiros de inadimplência: (i) Acréscimo de encargos à taxa praticada pelo **BNA** em Contratos de Abertura de Crédito para "Cheque Especial" no dia da ocorrência; (ii) Taxa de 2% (dois por cento) ao mês; (iii) Imposto sobre Operações Financeiras -IOF.

7.6. A movimentação da conta corrente, os encargos financeiros, tarifas, comissões e tributos cobrados serão informados ao **CLIENTE** por meio de extratos mensais, disponibilizados pelo **BNA** através do HOME BANKING ou enviados mediante solicitação, gratuitamente, limitado até 1(um) extrato de 30(trinta) dias, para o endereço físico e/ou eletrônico, que o **CLIENTE** indicar, ficando a critério do **BNA** exigir o reembolso das despesas correspondentes, as quais serão objeto de débito na conta corrente do **CLIENTE**, sempre nos termos da regulamentação e legislação vigentes, e considerando o previsto na Tabela de Tarifas vigente à época da solicitação**.**

7.7.O **CLIENTE** reconhece irrevogável e irretratável como prova do saldo de sua conta, os extratos, avisos de lançamento ou outro documento que o substitua, que vier a ser expedido pelo **BNA** em consequência de créditos, débitos e/ou saques escriturados na sobredita conta**.**

7.8. Esses extratos, avisos de lançamento e/ou outros documentos que os substituam serão disponibilizados ao **CLIENTE**, e, quando não contestados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da respectiva emissão, será dado pelo **CLIENTE** como aceitos, bons, líquidos e certos, bastante e suficientes, valendo como efetiva prestação de contas, operada e formalizada entre as partes para todos os fins de direito, ficando expressa e plenamente assentadas a certeza e a liquidez do saldo da conta**.** O **BNA** não se responsabiliza por qualquer estorno/reembolso quando não observado o prazo para contestação dos extratos pelo **CLIENTE.**

7.9.O fornecimento de talões de cheques ao **CLIENTE** está condicionado à inexistência de restrições cadastrais, inclusive a inscrição do **CLIENTE** no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF) do Banco Central do Brasil (BACEN), à manutenção de um saldo médio mensal mínimo de R$500,00 (quinhentos reais) em CONTA, observada a legislação vigente. e inexistência de irregularidade nos dados cadastrais.

7.10. Haverá inclusão do **CLIENTE** no CCF (Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundo), no caso de emissão de cheques sem fundo" com a devolução dos cheques ao **BNA.**

7.11. Observadas as normas do Banco Central do Brasil, os cheques pagos ou liquidados poderão, a critério do **BNA**, ser destruídos após 60 dias, desde que microfilmados, reservando-se ao **CLIENTE** o direito de requisição de cópias em qualquer eventualidade.

7.12. O **CLIENTE** isenta o **BNA** de qualquer responsabilidade pela execução de instruções e/ou transmissões errôneas ou duplicadas**.**

7.13. O **CLIENTE** autoriza o **BNA** a realizar estornos necessários para corrigir lançamentos indevidos, decorrentes de erros operacionais de qualquer modalidade**.**

7.14. A movimentação de aplicações financeiras será efetuada através desta CONTA**.**

7.15. O **CLIENTE** deverá comunicar ao **BNA** perda, por fato criminoso ou não, de talonário de cheques, acompanhado de Boletim de Ocorrência.

VIII - CONTA SEM MOVIMENTAÇÃO

8.1. Na hipótese de a CONTA ficar paralisada, por falta de movimentação espontânea (operações a débito e transferências, comandadas ou contratadas pelo **CLIENTE**. excetuado débito de tarifas e encargos decorrentes linhas de crédito), por mais de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, o **BNA** enviará comunicação, por meio escrito, acerca de tal fato, ficando o **CLIENTE** ciente de que a CONTA poderá ser encerrada unilateralmente, quando completados 390 (trezentos e noventa) dias de sua inatividade**.**

8.2.A ausência de movimentação da conta corrente não eximirá o **CLIENTE** do pagamento de encargos e tarifas**.**

IX-TARIFAS

9.1.O **BNA** poderá cobrar tarifas regulamentadas pelo Banco Central do Brasil, inerentes à abertura, manutenção, rescisão de CONTAS e/ou serviços relacionados à CONTA, nos termos da legislação e regulamentação em vigor**.**

9.2. Quaisquer informações relativas aos valores das tarifas, bem como forma de utilização destes serviços, poderão ser obtidas pelo **CLIENTE** na Agência, no HOME BANKING, através de informações via **BNA** por telefone, ou pelo site do Banco Central do Brasil**.**

9.3. Eventuais alterações nos valores constantes das Tabelas serão divulgadas pelo **BNA** com antecedência mínima de 30(trinta) dias do início de sua vigência**.**

9.4.O **CLIENTE**, desde já, autoriza o débito dos valores relativos às tarifas supramencionadas em sua CONTA**.**

X-SALDO DEVEDOR

10.1.O **BNA** e o(s) **CLIENTE**(S) estabelecem que o presente contrato é válido e produz efeitos entre as partes, bem como também é válida a(s) sua(s) assinatura(s), podendo ser acionado(s) para a cobrança de eventual saldo devedor, devidamente acompanhado pelos respectivos extratos da(s) conta(s) corrente(s) e planilhas demonstrativas dos valores devidos**.**

BANCO DE LA NACION ARGENTINA

XI- ENCERRAMENTO DE CONTA

11.1.A CONTA poderá ser encerrada, por iniciativa de qualquer uma das partes - **BNA e CLIENTE -** a qualquer tempo, mediante comunicação previa, por escrito, de uma parte à outra, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

11.2.O pedido de encerramento de CONTA deverá ser acatado, mesmo na hipótese de existência de cheques sustados, revogados ou cancelados por qualquer causa, os quais, se apresentados dentro do prazo de prescrição, deverão ser devolvidos pelos respectivos motivos, mesmo após o encerramento da CONTA, não eximindo o **CLIENTE** de suas obrigações legais.

11.2.1. O **BNA**, após expedição ou recebimento da comunicação acima referida, adotará, no prazo de 30(trinta) dias, as providencias cabíveis ao encerramento da CONTA do **CLIENTE**, prazo esse dentro do qual ficará o **CLIENTE** obrigado a devolver ao **BNA**, as folhas de cheques existentes em seu poder, ou a apresentar declaração expressa de que as inutilizou;

11.2.2- O **BNA** obriga-se a expedir um aviso ao **CLIENTE**, admitida a utilização de meio eletrônico, com a data do efetivo encerramento da CONTA de depósito à vista;

11.2.3- O **CLIENTE**. obriga-se a manter fundos suficientes para o pagamento de compromissos assumidos com o mesmo ou decorrentes de disposições legais;

11.2.4- O **BNA** manterá em seus arquivos registro das ocorrências relativas ao encerramento da CONTA.

11.3. O **BNA** poderá, ainda, rescindir a presente contratação. encerrando de imediato e unilateralmente a CONTA se**:**

a) Constar qualquer movimentação irregular da CONTA ou irregularidade nas informações prestadas pelo **CLIENTE**, ou ainda em decorrência de inobservância de qualquer obrigação aqui prevista e de acordo com a regulamentação vigente**;**

b) O **CLIENTE** que, por qualquer motivo, figurar no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos (CCF)**;**

c) Na ocorrência de 2ª (segunda) apresentação de cheques sem a devida provisão de fundos;

d) Em caso de prática espúria**;**

e) Quando se constatar o hábito de emissão de cheques sem a devida provisão de fundos, embora liquidados na segunda apresentação, e quando se evidenciarem outras práticas condenáveis por parte do emitente;

f) Por ordem de qualquer autoridade competente e nas hipóteses em que verificar irregularidade nas informações prestadas pelo **CLIENTE,** julgadas, a critério do **BNA,** de natureza grave, bem como nas demais hipóteses previstas na regulamentação aplicável, comunicando, por escrito, o fato ao Banco Central do Brasil, ficando os recursos da conta corrente, se houver, à disposição do **CLIENTE.**

11.4. Caso, por ocasião do encerramento, a conta corrente do **CLIENTE** apresente saldo devedor, permanecerá a obrigação pelo pagamento ao **BNA** dos valores devidos, podendo este utilizar todos os meios legais para sua cobrança**.**

11.4.1 - Em qualquer hipótese de encerramento da CONTA o **CLIENTE**. obriga-se a:

a) Devolver ou inutilizar imediatamente as folhas de cheques que estejam em seu poder;

b) Em substituição aos procedimentos previstos na alínea anterior, firmar declaração de que inutilizou não só as folhas de cheques em seu poder, bem como de que não existem cheques compensáveis em poder de terceiros, isentando o **BNA** de quaisquer responsabilidades advindas dessas declarações. Fica claro que tais operações não eximem o **CLIENTE** do cumprimento de suas obrigações para com o **BNA** ou com terceiros;

c) Sacar fundos eventualmente existentes na CONTA, reservadas as provisões para pagamento de cheques que já tenha emitido, bem como para débitos e encargos pendentes, ou efetuar a cobertura de eventual saldo devedor e correspondentes encargos, fazendo-o até a data do encerramento;

d) Manter fundos suficientes para o pagamento de compromissos e obrigações assumidas junto ao **BNA** ou decorrentes de disposições legais.

11.5 - O **CLIENTE** tem ciência de que, após o encerramento da sua CONTA, os cheques contra ele sacados, salvo aqueles que tenham sido sustados, revogados ou cancelados, serão devolvidos com fundamento no motivo "Conta Corrente Encerrada", podendo acarretar a inclusão do **CLIENTE** no CCF - Cadastro de Emitentes de Cheque sem Fundo.

XII- DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE NEGÓCIO ENTRE BNA E CLIENTE

12.1 – Nos termos da Lei nº 9.613/98, o **CLIENTE** declara:

a) Ter conhecimento sobre Crimes de Lavagem de Dinheiro**;**

b) Que a movimentação financeira está atrelada ao propósito e à natureza da relação de negócios, ora declarada**;** e

c) Que havendo qualquer mudança de propósito e natureza da relação de negócios, assinalados no Preâmbulo, comunicará imediatamente e formalmente ao **BNA**.

BANCO DE LA NACION ARGENTINA

XIII – CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Autorizo expressamente o **BNA** a verificar os dados deste Contrato e a obter e fornecer informações cadastrais perante outras fontes, BACEN e Instituições Financeiras, inclusive quanto à existência e a valores de operações de crédito e Central de Risco de Crédito**.**

13.2. Em observância a Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), o **BNA** está autorizado a realizar o tratamento dos dados pessoais, utilizando tais informações tão somente para os fins lícitos e previstos na consecução deste contrato, bem como utilizá-las nas avaliações financeiras e de crédito, se necessário, ainda, compartilhá-las com os órgãos governamentais que legalmente os requererem**.**

13.3. Declaro que foram lidas, entendidas e aceitas as condições contidas neste contrato e nas cláusulas e condições tal como se acham redigidas, nada tendo a opor, e por isso assino(amos) a seguir**.**

13.4. Este Contrato faz parte integrante da Proposta de Abertura de Conta de Depósito**.**

São Paulo, de de 2.02

_____

CLIENTE

_____

BANCO DE LA NACION ARGENTINA

TESTEMUNHAS:

1)
NOME:
CPF/MF

2)
NOME:
CPF/MF